



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Janeiro de 2004



Série

Número 5

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

PONTA DO OESTE, S.A.
Anúncio de abertura de procedimento

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Aviso

categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 17 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/M, de 24 de Março.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em exercer "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão", na área da gestão de empresas.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Especiais:
 - Possuir a categoria de assessor, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
 - a) HAB= Habilitação Académica de Base;
 - b) FP = Formação Profissional;
 - c) EP = Experiência Profissional;
 - d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) QP = Qualificação Profissional;
 - f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC)$.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º António Maria Cruz e Neves - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues - Directora Regional - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes - Assessor principal.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ângela Maria Martins Correia de Gouveia Melvill de Araújo - Conselheira Técnica;
- Dr.ª Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas - Directora da Assessoria Jurídica

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-12-19:

- MARIA JULIANA RODRIGUES GOMES DE JESUS, HELENA MARIA GOMES FIGUEIRA FRANÇA e OLGA MARIA SANTOS TEIXEIRA, Técnicos Profissionais Especialistas da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovidos, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionados no escalão 1, índice 310, do regime geral.

Funchal, 22 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Vellozo

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de 19 de Dezembro de 2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças,

- constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2001/M, de 21 de Agosto.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto.
 - 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
 - 4 - Conteúdo funcional: Executar e processar tarefas relacionadas com uma ou mais áreas de actividade funcional (patrimonial e financeira, expediente, tratamento de texto e arquivo).
 - 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 9004-527- Funchal.
 - 6 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de assistente administrativo especialista, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 - Requisitos de Admissão:
 - 7.1 - Gerais:
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 7.2 - Especiais:
Possuir a categoria de assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
 - 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - e) Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
 - f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.
 - 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
 - 11 - Método de selecção :
Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.
 - 12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
 - 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.
 - 14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
 - 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
 - 16 - A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
 - 17 - Constituição do Júri:

Presidente:

 - Dr. Ricardo Luís Martins Rodrigues - Director de Serviços de Coordenação Financeira.

Vogais Efectivos:

 - Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia - Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos e Pareceres Económicos e Jurídicos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- José Manuel Mendonça Gouveia - Tesoureiro Chefe.
- Vogais Suplentes:
- Maria Rita Alves Nobre Silva - Coordenadora Especialista.
- Maria Adriana Rodrigues Pinto Correia Fernandes - Chefe de Departamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Dezembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

PONTA DO OESTE, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ponta do Oeste, S.A.	À atenção do Presidente do Conselho de Administração
Endereço Palácio do Governo Regional, Av. Zarco - 3º andar	Código postal 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone +351 291 200 060	Fax +351 291 200 069
Correio electrónico pontadooeste@nadmadeira.com	Endereço internet (URL)

I.2) INFORMAÇÃO QUE PODEM SER OBTIDAS INFORMações ADICIONAIS
 indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A
 I.3) INFORMAÇÃO QUE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A
 I.4) INFORMAÇÃO PARA QUE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEÇIDOS DE
 PARTICIPAÇÃO
 indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A
 I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público
 Outro

SECÇÃO II: OBJETO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
 II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
 Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores
 II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM
 II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 "Fornecimento, Montagem e Colocação do Sistema de Amarração para Embarcações de Recreio do Porto de Recreio da Calheta"
 II.1.6) Descrição/objeto do concurso
 Fornecimento, montagem e colocação do sistema de amarração para embarcações, cujos trabalhos são descritos no ponto II.8.2.
 II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Freguesia e Concelho da Calheta
 Código NUTS
 II.1.8) Nomenclatura
 II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) +
 Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)
 Objecto principal 45246510-1 - - -
 Objectos complementares - - - - - - - - - -

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)
 CPA 45.24.11
 II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
 NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
 NÃO SIM
 II.2) Quantidade ou extensão do concurso
 II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
 Valor Base do Concurso - 1.300.000 € (um milhão e trezentos mil euros)
 II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
 Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação
 Ou: Início // e/ou termo // (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
 III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
 O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.
 III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)
 Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
 a) Podem apresentar proposta as entidades que cumpram todas as exigências do programa de concurso e caderno de encargos.
 b) A proposta deve ser acompanhada:
 b.1) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
 b.2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Cópia autenticada das últimas três declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
 b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços de natureza semelhante à objecto de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
 B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)
 a) Preço proposto para o Fornecimento, Montagem e Colocação e preços unitários constantes da Nota Justificativa do Preço - 45%
 b) Prazo de garantia do equipamento - 25%
 c) Prazo de entrega do equipamento - 15%
 d) Prazo de montagem do equipamento e garantia do cumprimento do prazo - 15%
 Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou
 B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Anúncio 09/2003
 IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção // (dd/mm/aaaa)
 Custo (se aplicável): 2.000 Moeda: euros

Custo (se aplicável): 2.000 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento:

A liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

POBRAM III - FEDER

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

a) O fornecimento terá como prazo limite o prazo previsto para a conclusão da obra objecto do concurso "Construção do Porto de Recreio da Calheta" - Junho 2004

b) Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso até cinco dias antes da data do acto público do concurso.

c) As propostas serão entregues até às 17 horas do quinquagésimo segundo (52º) dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

d) O acto público de abertura de propostas realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 05/01/2004 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTEDDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, António Rosa Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)